Decreto nº. 156, de 05 de fevereiro de 2019.

"Homologa o Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2019 realizado pelo Município de São José do Divino-PI e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Teste Seletivo n.º 001/2019, publicado no dia 16 de janeiro de 2019 e,

CONSIDERANDO todo exposto pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO:

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Teste Seletivo 001/2019 e a divulgação da lista de aprovados e classificados foi publicado conforme Edital respeitando cronologicamente todas as regras, incluindo a interposição de recursos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora e acompanhamento;

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Teste Seletivo 001/2019, concernente ao Edital, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Teste Seletivo 001/2019 para contratação de pessoal por tempo determinado, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de classificação final, conforme descrito abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JÉSSIKA DA SILVA NASCIMENTO	5,0	**APROVADA**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ LOCALIDADE TINGUIS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ANTONIO ERASMO MACHADO BEZERRA	16,00	**APROVADO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ LOCALIDADE OLARIAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
RODRIGO CARVALHO CERQUEIRA	23,00	**APROVADO**

Art. 2º - O provimento das vagas disponibilizadas no Teste Seletivo 001/2019, serão preenchidos, mediante convocação e contratação, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 001/2019, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no artigo anterior.

Parágrafo único: A aprovação no Teste Seletivo nº 001/2019, não gera direito de contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade do ato de contratação.

Art. 3º - O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita a Lei Municipal 120/2009, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2019.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 06/02/2019
PÁGINA: 234